



MENSAGEM Nº 612

Sonora/MS, 27 de março de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	25
Em:	27/03/2023
Assinatura:	

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 492, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos da Lei 13.019/2014, e dá outras providencias.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora-MS tem um papel muito importante na sociedade porquanto realiza projetos voltados às pessoas excepcionais de nossa cidade.

O referido termo visa garantir condições de custeio que será empregado na capacitação ABA, Reabilitação através da integração sensorial e outros, visando potencializar a capacidade os profissionais da APAE.

Como é notório, a entidade é mantida apenas por doações, contribuições de seus associados e dos recursos firmados com a administração pública com respaldo na lei 13.019/2014.

No caso, o investimento em custeio é muito necessário para facilitar alcançar os objetivos pretendidos pela instituição.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.



Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 492

DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A APAE PARA CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma Termo de Colaboração para repasse financeiro no valor de até R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), em única parcela, para que seja empregado em custeio à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço à Rua das Perdizes, 127, neste Município para o ano de 2023.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 06/2024

AO PROJETO DE LEI N.º 492/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSO A APAE PARA CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 492/2024, requerendo autorização para que possa firmar Termo de Colaboração para repasse de recurso a APAE para custeio e dá outras providências. A mensagem ressalta a importância da Associação na sociedade, realizando projetos voltados aos excepcionais.

O Art. 1.º autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração, com repasse financeiro no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única parcela, para que seja empregado em custeio à entidade mencionada, trazendo, ainda, a inscrição do CNPJ e endereço da APAE.

O Art. 2.º trata do prazo da prestação de conta ao município.

O Art. 3.º diz que os recursos estão previstos na Lei Orçamentária em vigor.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 492/2024 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 03 de abril de 2024.

Ver. Dalmi Alves Tuta
Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Relator

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 06/2024

AO PROJETO DE LEI N.º 492/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSO A APAE PARA CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 492/2024, requerendo autorização para que possa firmar Termo de Colaboração para repasse de recurso a APAE para custeio e dá outras providências. A mensagem ressalta a importância da Associação na sociedade, realizando projetos voltados aos excepcionais.

O Art. 1.º autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração, com repasse financeiro no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única parcela, para que seja empregado em custeio à entidade mencionada, trazendo, ainda, a inscrição do CNPJ e endereço da APAE.

O Art. 2.º trata do prazo da prestação de conta ao município.

O Art. 3.º diz que os recursos estão previstos na Lei Orçamentária em vigor.

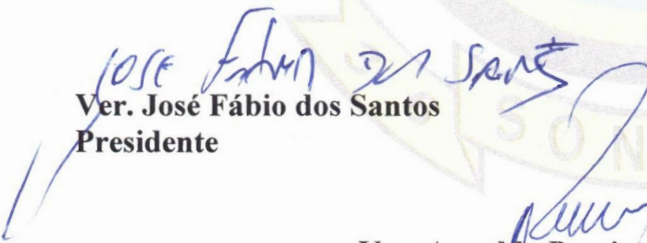
II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

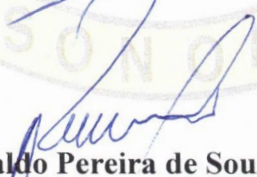
O Projeto de Lei n.º 492/2024 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 03 de abril de 2.024.


Ver. José Fábio dos Santos
Presidente


Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Membro